

Manaus, terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Ano XI, Edição 1956 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SRP/CMM

AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Manaus, através da Diretoria de Licitação e Contratos, em cumprimento ao Chamamento Público nº 001/2024-CMM, referente a Concorrência Pública nº 001/2023-SRP/CMM, torna público o resultado do sorteio dos integrantes que comporão a Subcomissão Técnica conforme informações abaixo:

Membros titulares:

1. Bruno da Silva Donato Lopes;
2. Nathalia de Carvalho Rocha;
3. Franklin Caioca Cruz.

Membros suplentes:

- 1º suplente: Fernando Salles de Moura Vieira;
- 2º suplente: Marla Eglaea da Silva Freire;
- 3º suplente: Rannah Louise Moraes Brasil.

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

WANDECY GOMES CAMPOS
Diretor de Licitação e Contratos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR WANDECY GOMES CAMPOS - DIRETOR(A) EM 30/01/2024 11:06:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DE1307320012C201 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PÓDER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(Últimos 12 Meses)														
LÍQUIDAS														
DESPESA COM PESSOAL	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAY/23	JUN/23	JUL/23	AGOST/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAL (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kk) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yy) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.634.031,01	10.217.164,50	4.584.237,24	16.409.513,32	10.308.945,35	12.878.214,31	15.291.823,13	12.596.545,67	11.918.635,23	11.898.493,10	11.977.190,95	29.231.323,38	146.745.917,19	413.474,67
Pessoal Ativo	8.634.031,01	10.217.164,50	4.584.237,24	16.409.513,32	10.308.945,35	12.878.214,31	15.291.823,13	12.596.545,67	11.918.635,23	11.898.493,10	11.977.190,95	29.231.323,38	146.745.917,19	413.474,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.546.962,06	8.326.360,59	2.768.049,39	14.397.713,99	8.375.297,40	10.928.477,43	13.416.401,37	10.537.391,89	10.438.555,28	10.330.293,10	10.292.684,70	14.391.569,72	122.749.756,92	413.474,67
Obrigações Patronais	87.068,95	1.890.803,91	1.816.187,85	2.011.799,33	1.933.647,95	1.949.736,88	1.875.221,76	2.059.153,78	1.480.079,95	1.368.200,00	1.684.506,25	5.839.753,66	23.996.160,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.721.437,85	83.157,55	171.208,29	187.998,68	119.124,77	341.469,86	129.452,49	285.954,16	265.196,72	175.580,16	81.665,44	73.987,65	3.636.855,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	1.034,61	41,67	0,00	9.036,61	34.835,02	7.252,00	5.745,88	23.269,14	30.222,36	111.437,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	13.478,07	25.230,75	32.039,88	91.450,98	0,00	19.545,14	0,00	88.031,18	0,00	0,00	269.776,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.721.437,85	83.157,55	157.730,22	161.725,32	87.043,22	250.018,88	120.415,88	231.574,20	257.854,72	81.803,10	58.396,30	43.685,29	3.254.841,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.912.593,16	10.134.006,95	4.413.028,95	16.221.522,64	10.189.828,58	12.536.744,45	15.162.370,64	12.310.591,31	11.603.528,51	11.522.912,94	11.895.525,51	29.157.415,73	143.109.862,17	413.474,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR													% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.981.753.507,48													4.842.552,80
(c) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (VI)	8.482.552,80													0,00
(c) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	87.340.208,00													0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV-VI)	7.894.579.747,48													1,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)	143.109.862,17													6,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	468.574.244,85													5,70
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	445.145.532,61													5,40
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	421.716.820,36													5,40

Henry Walber Dantas Vieira
Diretor Geral

Veronica da Silva e Silva
Controladora Geral

Caio André Pinheiro de Oliveira
Presidente

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR VERONICA DA SILVA E SILVA - CONTROLADOR(A) GERAL EM 30/01/2024 12:16:10

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 30/01/2024 12:46:54

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 30/01/2024 14:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 195764570012C34D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Manaus, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano XI, Edição 1949 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 004/2024 – GP/DG

IVO SANTOS DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 27 e 28, c/c art. 22, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o §3º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c art. 52, III, "b", da Lei Estadual n.º 1.762/86 c/c art. 1º, da Resolução Legislativa n.º 156/1988;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 858/2023 - GP/ALEAM;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2023.10000.10718.0.004049;

RESOLVE,

I – PRORROGAR a disposição, a contar de 01 de fevereiro de 2024, da servidora **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, onde exerce o cargo de Técnico Legislativo Municipal, para continuar exercendo cargo comissionado na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do §3º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c art. 52, III, "b", da Lei Estadual n.º 1.762/86 c/c art. 1º, da Resolução Legislativa n.º 156/1988.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

IVO SANTOS DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR IVO SANTOS DA SILVA NETO - VEREADOR(A) EM 18/01/2024 12:42:09
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8A4D97FE0012A889 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SRP/CMM

AVISO

A Câmara Municipal de Manaus, através da Diretoria de Licitação e Contratos, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 001/2023-SRP/CMM, torna pública a data da realização de sorteio dos integrantes que comporão a Subcomissão Técnica conforme informações abaixo:

DATA: 30/01/2024

HORA: 10h

LOCAL: Sala de Reuniões da Diretoria de Licitação e Contratos, situado à Rua padre Agostinho Caballero Martin nº 850, São Raimundo, Manaus/AM.

1 - Franklin Carioca Cruz

2 - Alessandro Lucas Lemos de Souza

- 3 - Marla Eglaea da Silva Freire
- 4 - Felipe de Castro Guimarães
- 5 - Nathalia de Carvalho Rocha
- 6 - Marcelo Maciel dos Reis
- 7 - Bruno da Silva Donato Lopes
- 8 - Fernando Salles de Moura Vieira
- 9 - Rossine da Silva Guimarães
- 10- Rannah Louise Moraes Brasil

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

WANDECY GOMES CAMPOS
Diretor de Licitação e Contratos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR WANDECY GOMES CAMPOS - DIRETOR(A) EM 18/01/2024 14:18:00
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C8C7B71D0012A9E4 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Brasão Veículos

PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

Farol aceso, mesmo durante o dia.

Lembre-se, você não está em uma corrida!

Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!

Pedestres tem sempre preferência.

Choveu? Triplique a atenção!

Acomode-se corretamente ao dirigir.

Saia do Whatsapp e dirija!

Mantenha suas manutenções em dia!

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n. 2023.10000.10718.0.004451

Interessados: Câmara Municipal de Manaus/Empresa
Jornal do Comércio Ltda

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO que o serviço de publicações da Câmara Municipal de Manaus, em jornais, não pode ser suspenso;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a licitação, para contratar o serviço de publicação junto a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o exercício de 2024, posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando **RATIFICAÇÃO**.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

EVERTON ASSIS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 13:31:43

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 05/01/2024 15:02:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6618199600129945 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM torna público que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas relativas a licitação Concorrência Pública nº **001/2023**, Referente ao Processo 2023.10000.10718.0.003690, com julgamento do tipo Técnica e Preço, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal 8666/93.

Período de Inscrição: 05/01 a 17/01/2024

O Edital encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CMM, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 9h às 13h devendo ser adquirido, sem ônus na forma digital, através do Portal da CMM (www.cmm.am.gov.br).

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

Wandecy Gomes Campos

Diretor de Licitação e Contratos - CMM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR WANDECY GOMES CAMPOS - DIRETOR(A) EM 05/01/2024 12:42:28

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F213DA600129934 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

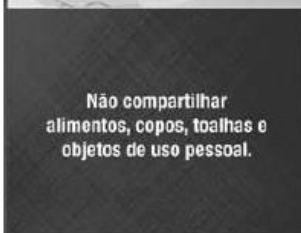
**SAIBA COMO SE PREVENIR DA
INFLUENZA A
(H1N1)**

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



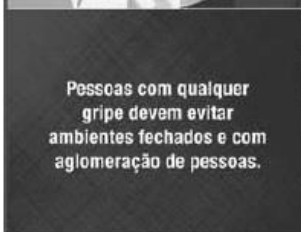
Lavar as mãos
frequentemente com água
e sabão, especialmente
depois de tossir
ou espirrar.



Não compartilhar
alimentos, copos, toalhas e
objetos de uso pessoal.



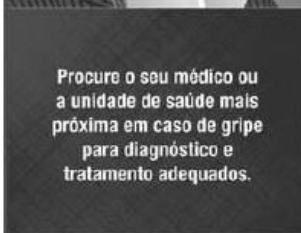
Não usar medicamentos
sem orientação médica.
A automedicação pode ser
prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer
gripe devem evitar
ambientes fechados e com
aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar,
cobrir o nariz e a boca
com um lenço,
preferencialmente,
descartável.



Procure o seu médico ou
a unidade de saúde mais
próxima em caso de gripe
para diagnóstico e
tratamento adequados.

**ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024-CMM

Regido pela Lei Federal nº 12.232/10, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, aplicando-se suplementarmente as demais regras deste Edital.

OBJETO	Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas relativas a licitação Concorrência Pública nº 001/2023 , Referente ao Processo 2023.10000.10718.0.003690, com julgamento do tipo Técnica e Preço, objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal 8666/93.
PROCESSO Nº	2023.10000.10718.0.003690
ÓRGÃO GERENCIADOR	Câmara Municipal de Manaus
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/01 a 17/01/2024
HORA:	08:00 as 13:00h
LOCAL:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo CEP 69027- 020 - Manaus/AM
LOCAL	Sala da Comissão Permanente de Licitação Telefone: (92) 3303-2762
O Edital encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CMM, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n.º 850 – São Raimundo, no horário das 9h às 13 h devendo ser adquirido, sem ônus na forma digital, através do Portal da CMM (www.cmm.am.gov.br). Aviso de licitação e edital divulgados no site: www.cmm.am.gov.br/comunicacao-diario-oficial	





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024-CMM
PROCESSO Nº2023.10000.10718.0.003690

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.503.504/0001-85, da Comissão Permanente de Licitação e membros designados pelas Portarias n.º 0004/2023 - GP/DG e 064/2023 GP/DG e, Atos da Presidência da Câmara Municipal de Manaus nº 010/2023-GP/DG e 150/2023-GP/DG, que nomeiam, respectivamente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei, que fará realizar inscrição de Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

1.2. Objeto: Inscrição de Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação – **Concorrência Pública nº 001/2023-CMM**, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.3. Prazo para inscrição: Dia 05/01/2024 à 17/01/2024 das 08:30 às 13:00 h

1.4. Local para inscrição e realização da sessão pública de sorteio: para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar, no prazo estipulado, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus-CPL/CMM, eletronicamente, através do email: licitacao@cmm.am.gov.br ou através de comparecimento presencial ao endereço: Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850, os documentos exigidos no presente Edital.

1.5. A cópia do instrumento convocatório ficará afixada no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS para consulta da íntegra do edital e seus anexos, aplicando-se por analogia o art. 22, §7º, da Lei nº. 8.666/1993.

1.6. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.7. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, **no site** e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, conforme estabelece o artigo 10 §4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.7.1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMM, através do [e-mail: licitacao@cmm.am.gov.br](mailto:licitacao@cmm.am.gov.br), mediante





a identificação completa do(a) solicitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2. Poderão participar desta procedimento os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse nos termos definidos neste edital para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar eletronicamente ou comparecer pessoalmente, no prazo estipulado abaixo a contar da data da publicação deste edital, no endereço constante do rodapé, **munidos dos documentos exigidos no presente Edital.**

2.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **site** e no Diário Oficial do Legislativo Municipal, conforme estabelece o artigo 10 §4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Consideram-se sujeitos à atuação da referida Subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

3.2. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II. A produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III. A criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.3. De acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela Subcomissão Técnica de que trata este Edital.

3.4. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a Subcomissão Técnica de que trata este Edital, visando o





comparecimento do quórum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros, desde que não atrapalhe o prazo a ser cumprido por essa Subcomissão.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS estima a realização de pelo menos uma sessão pública para atuação da Subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela Subcomissão Técnica.

3.6. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, através do email: licitacao@cmm.am.gov.br.

3.7. Não havendo motivo que determine a alteração prévia, devidamente publicada, a sessão pública para sorteio da composição da Subcomissão Técnica deste edital dar-se á na data e horário a ser estipulada em publicação oficial.

3.8. A relação dos profissionais sorteados, será publicada, oportunamente após a data da sessão de sorteio, conforme §4º do art.10, da Lei 12.232/10, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, e no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

3.9. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a aberturada sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação aos inscritos.

3.10. Os horários mencionados neste Edital referem -se ao horário oficial local.

4. FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. DA COMPOSIÇÃO E DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO:

4.1.1. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, nenhum deles poderá manter qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

4.1.2. A Subcomissão Técnica será constituída por 3 representantes sem vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

4.2. DA VIGÊNCIA

4.2.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias, referentes à formação e atuação da Subcomissão Técnica deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS em até 03 (três) dias úteis antes da sessão de sorteio, através do e-mail: licitacao@cmm.am.gov.br, mediante a identificação completa do(a) solicitante.

5.2. As respostas, às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

5.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da CMM através do e-mail: licitacao@cmm.am.gov.br, ficando todos os interessados cientificados que este é o único meio para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1. Os interessados a participar, da Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, deverão apresentar, de forma eletrônica ou presencial, à Comissão Permanente de Licitação, no período de dia **00/00/2024 à 00/00/2024 das 08:30 às 13:00 h** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de inexistência de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato civil de prestação de serviços, na forma do art. 593 e seguintes do Código Civil, que comprove atuação em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

6.2. Todos os documentos poderão ser apresentados em seu original, para fins de autenticação de documento, mediante comparação entre o original e a cópia pelo agente administrativo responsável, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 13.726/2018, ou poderão ser apresentados em cópia autenticada pelo Cartório de Notas e Ofício.

6.3. Não será aceita a manifestação de interesse, sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em desacordo com o item 6.3.

6.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS fornecerá protocolo de recebimento e de entrega dos documentos definidos neste Edital, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e autenticá-los para os fins que se destinam.

6.5. A inscrição para compor a lista que culminará no sorteio da Subcomissão Técnica,





atendendo ao previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A nãoobservância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** do inscrito para compor a referida lista.

6.6. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

6.7. Os participantes poderão apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para formalização do Cadastramento. Todavia, para que não haja prejuízo nos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

6.8. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado, pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a serem convocada eventualmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS se necessário, sempre respeitados os critérios de proporcionalidade estabelecidos no art.10, §2º, da Lei Federal 12.232/2010.

6.9. A falsa declaração relativa à inexistência de vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

6.10. Poderão participar do sorteio visando compor a Subcomissão Técnica as pessoas físicas que:

6.10.1. Atenderem que correspondem às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 3.4. deste Edital;

6.10.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

6.10.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas;

6.10.4. Não deverão participar as pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nos seguintes casos:





- a) Que não atendam ao previsto neste Edital;
- b) Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão;
- c) O interessado que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010;
- d) Os membros da Comissão de Licitação que atuarão na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;
- e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;
- g) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

7. DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

7.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS dar-se-á por Cadastramento e sorteio, em sessão pública, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data a ser estipulada.

7.1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, para contratação de serviços de publicidade.

7.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados ou não, sendo que, nenhum dos profissionais poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

7.3. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão não serão remunerados.

7.4. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CMM durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

7.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de duas a quatro horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da Subcomissão Técnica.

7.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS emitirá, ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

8. DO SORTEIO

8.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de participantes deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

8.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que será constituída exclusivamente por representantes sem vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, conforme previsto no item 4.1.2 deste Edital.

8.4. O sorteio ocorrerá na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no endereço constante do rodapé/AM., em única etapa

8.5. O procedimento do sorteio dos profissionais ocorrerá da seguinte forma:

- a) Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;
- b) No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente para Processamento e Julgamento da Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;
- c) Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

8.6. O resultado do sorteio será publicado no site, Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.





9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.
- 9.2.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CPL/CMM, conforme a competência.
- 9.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 9.5.** Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.
- 9.6.** Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o Cadastramento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 9.7.** Este Cadastramento poderá ser revogado por interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
- 9.8.** A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
- 9.9.** Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 9.10.** A homologação do resultado do Cadastramento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 9.11.** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 9.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Cadastramento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 ANEXOS

- 10.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:





ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos

ANEXO III - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico

Manaus/AM, 05 de Janeiro de 2024.

Wandecy Gomes Campos
Diretoria de Licitação e Contratos -CMM





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



ANEXO I

Cadastramento - EDITAL DE Nº 001/2024-CMM

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

REGISTRO PROFISSIONAL:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação – Concorrência Pública nº 000/2023-SRP/CMM, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CMM.

Declaro, ainda, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Cadastramento e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.1.

Manaus, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura Legível)



CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausCÂMARA
ISO 9001**ANEXO II**

CADASTRAMENTO - EDITAL DE Nº 001/2024 - CMM
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME:**PROFISSÃO:****CPF:**

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao constante do Edital de **Cadastramento de n.º 001/2024-CMM**, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 001/2023-SRP/CMM** a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 2.2. em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse desta Comissão, quais sejam:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;
- b)
 - () Cópia autenticada do Diploma por Cartório de Notas e Ofício/
 - () Diploma original para autenticação pelo servidor (art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 13.726/2018), devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou
 - () Comprovação de que atua em uma das áreas, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou
 - () Contrato civil de prestação de serviços, na forma do art. 593 e seguintes do Código Civil;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Manaus, dede 2024.

Membro da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



ANEXO III

CADASTRAMENTO - EDITAL DE Nº 001/2024-CMM

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade – **Concorrência Pública nº 001/2023-SRP/CMM**, com julgamento do tipo “Técnica e Preço”, instaurada objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e a Lei 8.666/93, conforme Edital de **CADASTRAMENTO de nº 001/2024-CMM**

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS em data de __/__/__, para atuação na licitação referente à Concorrência Pública nº 001/2023-SRP/CMM, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei 8.666/93.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Manaus, __ de __ de 2024.

(Assinatura Legível)

